



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000
TELEFAX: (31) 3873-5138

LEI Nº 631/2004

*"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Jairo de Cássio Teixeira, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "RUA PADRE LOPES", a rua sem denominação com início no final da Rua Treze de Maio e Rua Josino de Barros até a bifurcação da estrada para Pirapetinga e Matipó, numa extensão de 350 metros.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caputira,
em 21 de junho de 2004.

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

